CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079624110000775.000081/2025-10

OBJETO:

Aquisição de bens de tecnologia da informação e equipamentos acessórios abaixo, destinados a assegurar a continuidade das operações de TI, infraestrutura de eventos e reuniões institucionais do CRCRS:

1. Fita LTO6 Ultrium Sony 6.25TB;
2. Cabo de rede de 5 metros;
3. Cabo HDMI de 15 metros;
4. Microfones – 4 unidades;
5. Equipamento de áudio (Viva-voz Dell com adaptador multiporta);
6. HD Lenovo ThinkSystem 1.2TB 10k SAS 12Gbps 2.5” para servidor;
7. Headseats – 15 unidades - marca referência LOGITECH H390 USB ou superior.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição é necessária para garantir a continuidade das operações de TI, infraestrutura de eventos e reuniões institucionais. Equipamentos atuais apresentam falhas e defasagem tecnológica, comprometendo a segurança dos dados e a qualidade das comunicações.

1.1. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

Os bens objeto da presente contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, amplamente praticados no mercado e passíveis de especificação por meio de características técnicas usuais.

Trata-se de itens de tecnologia da informação e equipamentos acessórios que não demandam desenvolvimento sob medida, projeto personalizado ou avaliação técnica subjetiva, sendo sua seleção e aceitação realizadas com base em requisitos técnicos objetivos, compatibilidade com a infraestrutura existente e conformidade com normas e especificações usuais de mercado.

A aquisição desses bens não envolve elevada complexidade técnica, tampouco heterogeneidade que inviabilize a comparação entre propostas, razão pela qual se mostra adequada a adoção de procedimentos de contratação aplicáveis a bens comuns, conforme detalhamento a ser estabelecido no Termo de Referência.

1.2. Descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do

produto

A solução proposta consiste na **aquisição de bens de tecnologia da informação e equipamentos acessórios**, destinados a assegurar a continuidade operacional, a confiabilidade da infraestrutura tecnológica existente e o adequado suporte às atividades institucionais do CRCRS, especialmente no que se refere a backup de dados, conectividade, comunicação e manutenção de equipamentos críticos.

Considerado o **ciclo de vida do objeto**, a solução abrange as seguintes etapas:

- **aquisição** de bens compatíveis com a infraestrutura existente, observados padrões técnicos usuais de mercado;
- **entrega e incorporação** dos equipamentos ao ambiente institucional;
- **utilização operacional**, conforme a finalidade específica de cada item;
- **manutenção corretiva**, quando aplicável, durante o período de garantia;
- **descarte ambientalmente adequado** ao final da vida útil, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A composição da solução contempla, de forma integrada, os **quantitativos necessários de bens**, definidos com base na necessidade administrativa identificada, sem previsão de desenvolvimento sob medida, customizações complexas ou serviços continuados associados, tratando-se de aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado.

As especificações técnicas dos produtos foram definidas de modo a assegurar **compatibilidade, desempenho, confiabilidade e segurança**, sendo detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar em nível suficiente para o planejamento da contratação, cabendo ao Termo de Referência o detalhamento final das condições de fornecimento, garantia, prazos e demais requisitos executivos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no PCA do CRCRS para o exercício de 2026, itens 8 e 15.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Fita LTO6 Ultrium Sony 6.25TB

- Deve ser modelo LTO6 Ultrium Sony com capacidade nativa de 2,5 TB e 6,25 TB comprimido.
- Compatível com unidade de fita LTO6 já instalada no ambiente.

2. Cabo de Rede

- Comprimento de 5 metros.
- Categoria mínima Cat6.
- Conectores RJ45 padrão.

3. Cabo HDMI

- Comprimento de 15 metros.
- Suporte a resolução 4K e padrão HDMI 2.0 ou superior.
- Conectores banhados a ouro.

4. Microfones: 4 unidades

- Deve possuir entrada compatível com mesa de som (XLR).
- Sistema sem fio digital com receptor duplo.
- Frequência de operação compatível com normas da Anatel.

5. Equipamento de Áudio (Viva-voz)

- Deve possuir características equivalentes ao Dell MH3021P:
- Viva-voz integrado.
- Compatibilidade com sistemas Windows e Teams.

6. HD Lenovo ThinkSystem 1.2TB 10k SAS 12Gbps 2.5”

- Deve ser modelo Lenovo 7XB7A00027.
- Interface SAS 12Gbps, rotação 10k RPM, formato 2,5”.

Compatível com servidor Lenovo existente (ThinkSystem).

7. Headseats: 15 unidades - marca referência LOGITECH H390 USB ou superior.

Recomenda-se o uso deste modelo e marca por já ter utilizado ela em outras empresas. Foi o melhor custo beneficio no que se refere a qualidade e durabilidade do equipamento para o uso dos colaboradores do CRCRS.

3.1 Requisitos de Negócio

A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos de negócio:

3.1.1 garantir a **continuidade operacional** das atividades de tecnologia da informação, eventos institucionais e reuniões do CRCRS;
3.1.2 assegurar **compatibilidade técnica** com a infraestrutura existente, evitando riscos de indisponibilidade, retrabalho ou substituições prematuras;
3.1.3 permitir a **aquisição tempestiva** dos itens necessários, com foco na eficiência administrativa, economicidade e mitigação de riscos operacionais.

3.2 Requisitos de Capacitação

Não faz parte do escopo da presente contratação a realização de **capacitação técnica ou treinamento formal**, uma vez que os itens a serem adquiridos consistem em bens comuns, de uso recorrente, cujas funcionalidades são compatíveis com o conhecimento técnico já detido pela equipe do CRCRS.

3.3 Garantia da Contratação de Execução do Contrato

Nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, a exigência de garantia da contratação é faculdade da Administração, devendo ser avaliada à luz da natureza do objeto, do risco envolvido e da proporcionalidade da medida.

No caso da presente contratação, que tem por objeto o fornecimento de bens comuns de tecnologia da informação e equipamentos acessórios, sem previsão de serviços continuados, de

elevada complexidade técnica ou de riscos relevantes de inadimplemento, conclui-se que a exigência de garantia da contratação não se mostra necessária nem proporcional.

O risco associado à execução contratual é considerado baixo, uma vez que:

a) o objeto consiste no fornecimento de bens padronizados e amplamente disponíveis no mercado;

b) a execução contratual se limita à entrega dos bens, sem etapas complexas ou dependência de prestação continuada;

c) eventuais falhas de execução encontram mitigação adequada por meio das regras de recebimento, rejeição, substituição de bens defeituosos e garantia legal previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável; e

d) a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 revela-se suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

Diante desse cenário, a imposição de garantia da contratação poderia representar ônus desnecessário aos potenciais fornecedores, com impacto negativo sobre a competitividade do certame, sem ganho proporcional em termos de mitigação de riscos.

Assim, opta-se, de forma motivada, pela não exigência de garantia da contratação, decisão esta que fundamenta o disposto no item correspondente do Termo de Referência.

3.4 Requisitos de Manutenção

Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns de tecnologia da informação, não há previsão de serviços de manutenção preventiva, adaptativa ou evolutiva.

Eventuais manutenções corretivas limitar-se-ão ao atendimento de defeitos de fabricação durante o período de garantia legal, a ser prestado pelo fornecedor ou por assistência técnica autorizada, sem ônus adicional para a Administração, conforme condições a serem detalhadas no Termo de Referência.

3.5 Requisitos Temporais

Prazo de vigência contratual
Considerando que o objeto da presente contratação consiste no fornecimento pontual de bens comuns de tecnologia da informação, sem previsão de serviços continuados ou de execução prolongada, estabelece-se que a vigência contratual será de 3 (três) meses, contados a partir do envio da nota de empenho ao fornecedor.
O prazo definido é considerado suficiente e adequado para a entrega dos bens, conferência, recebimento provisório e definitivo, bem como para o saneamento de eventuais inconformidades, não se admitindo prorrogação, por se tratar de aquisição de natureza imediata e escopo delimitado, em consonância com as características do objeto e com o detalhamento a ser estabelecido no Termo de Referência.

Prazo de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues em prazo compatível com a urgência da necessidade administrativa, a ser definido no Termo de Referência, contado a partir do recebimento do empenho, admitida prorrogação excepcional, desde que devidamente justificada e autorizada pela Administração.

3.6 Requisitos de Segurança e Privacidade

Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de periféricos de tecnologia da informação classificados como bens comuns, e o baixo grau de risco envolvido, a segurança da

informação será tratada de forma proporcional e compatível com o objeto, nos termos da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e das orientações dos órgãos de controle.

Não se identificou necessidade de adoção de controles avançados de segurança da informação, sendo suficientes requisitos básicos voltados à utilização segura dos equipamentos no ambiente institucional, os quais serão detalhados no Termo de Referência, de modo a permitir verificação objetiva pelo fiscal técnico no ato do recebimento.

3.7 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Os equipamentos deverão atender a critérios de **sustentabilidade**, sempre que aplicável, incluindo:

- conformidade com normas ambientais vigentes;
- possibilidade de descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil;
- observância das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

No que se refere à aplicação do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, registra-se que, embora a contratação envolva bens comuns, **não se mostra aplicável a reserva de cota prevista no art. 48, inciso III**, do referido diploma legal.

A decisão fundamenta-se nas características do objeto, estruturado em lotes compostos por itens com requisitos técnicos específicos e dependentes de compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente, bem como no resultado do levantamento de mercado realizado, que evidenciou **baixa disponibilidade de fornecedores aptos a atender integralmente às exigências técnicas**, inclusive no universo de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ademais, o valor estimado da contratação enquadra-se na hipótese do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sendo cabível a aplicação cumulativa da reserva de cotas prevista no inciso III do mesmo dispositivo, nos termos do Decreto nº 8.538, de 2015.

Verifica-se, ainda, que a aplicação da reserva de cota, no caso concreto, **não se mostraria vantajosa para a Administração**, podendo representar risco de restrição à competitividade e prejuízo à adequada execução do objeto, nos termos do art. 10, inciso II, e parágrafo único, do Decreto nº 8.538, de 2015.

Ressalta-se que permanece assegurada a aplicação dos demais mecanismos de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente quanto aos critérios de desempate, regularização fiscal e demais benefícios legalmente previstos.

No que se refere à aplicação de margem de preferência, nos termos do Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, procedeu-se à verificação quanto ao enquadramento do objeto da presente contratação nas hipóteses de margem de preferência normal ou adicional estabelecidas em resoluções da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS. Constatou-se que **não há resolução vigente da CICS** que contemple os bens objeto desta contratação, notadamente periféricos e equipamentos de tecnologia da informação, com previsão de margem de preferência aplicável. Ademais, as características do objeto, composto por bens comuns amplamente disponíveis no mercado e com cadeias produtivas predominantemente globais, **não permitem o enquadramento automático como bens manufaturados nacionais**, nem como bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, para fins de aplicação de margem de preferência.

Diante disso, conclui-se que **não se mostra cabível a aplicação de margem de preferência** no presente certame, permanecendo assegurada a observância dos critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, sem prejuízo da competitividade e do julgamento objetivo das propostas.

3.8 Requisitos da Arquitetura Tecnológica

Os equipamentos deverão ser **compatíveis com a arquitetura tecnológica existente** no ambiente do

CRCRS, especialmente no que se refere a padrões de conectividade, interfaces, formatos físicos e requisitos mínimos de desempenho, conforme detalhamento a ser estabelecido no Termo de Referência.

3.9 Requisitos de Projeto e de Implementação

Os itens a serem fornecidos deverão observar especificações técnicas padronizadas e usuais de mercado, não sendo exigidos projetos personalizados ou implementações complexas, tratando-se de aquisição de bens comuns.

3.10 Requisitos de Implantação

A implantação restringe-se à **entrega dos equipamentos**, acompanhada da documentação mínima necessária ao seu correto uso, não havendo previsão de serviços complexos de instalação ou configuração avançada.

3.11 Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

Os bens deverão possuir **garantia mínima legal**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de garantia contratual complementar, se aplicável, a ser definida no Termo de Referência.

Durante o período de garantia, eventuais defeitos deverão ser sanados sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições de prazo e atendimento a serem estabelecidas no instrumento contratual.

3.12 Requisitos de Experiência Profissional e Formação da Equipe

Não serão exigidos requisitos específicos de experiência profissional ou formação de equipe para a presente contratação, tendo em vista que o objeto se restringe ao fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado.

3.13 Requisitos de Metodologia de Trabalho

O fornecimento dos bens ficará condicionado à emissão do empenho, devendo o fornecedor manter canais de comunicação adequados para acompanhamento do fornecimento.

3.14 Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

O fornecedor deverá observar, no que couber, as diretrizes de segurança da informação e proteção de dados pessoais aplicáveis ao fornecimento dos bens, sem acesso a dados pessoais ou informações sensíveis do CRCRS.

3.15 Sustentabilidade

Considerando a natureza do objeto — aquisição de periféricos de tecnologia da informação —, a sustentabilidade será observada por meio de critérios compatíveis com bens comuns, especialmente no que se refere à **durabilidade dos equipamentos**, à **redução da necessidade de reposição frequente** e ao **descarte ambientalmente adequado**, em conformidade com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e com a legislação vigente.

Os requisitos de sustentabilidade aplicáveis ao objeto serão detalhados e operacionalizados no Termo de Referência, de modo a permitir verificação objetiva e atuação adequada do fiscal técnico do contrato, e estão diretamente amparados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.16. Indicação de marcas ou modelos
A indicação de marca e/ou modelo de referência para parte dos itens desta contratação fundamenta-se em critérios técnicos objetivos, relacionados à compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente, à continuidade operacional e à mitigação de riscos, **nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

A análise de contratações públicas similares evidencia que, para itens de tecnologia da informação vinculados a equipamentos já instalados, é legítima a indicação de marca de referência quando necessária

para assegurar compatibilidade técnica, padronização tecnológica, preservação de garantias do fabricante e redução de riscos operacionais, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e segurança da contratação (arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021).

No caso da Fita LTO6 Ultrium, do HD Lenovo ThinkSystem 1.2TB 10k SAS 12Gbps 2.5" e do equipamento de áudio (viva-voz Dell), a indicação decorre da **necessidade técnica de compatibilidade plena** com equipamentos já existentes no ambiente do CRCRS, sendo tecnicamente necessária para evitar falhas operacionais, indisponibilidade de serviços críticos e perda de garantia.

Quanto aos headsets com fio USB, a indicação de **marca de referência** fundamenta-se na compatibilidade com os notebooks Dell Vostro 15 3510 utilizados institucionalmente e na padronização do ambiente de trabalho, com vistas à eficiência operacional e à mitigação de riscos de incompatibilidade, **nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021**, observadas, no que couber, diretrizes técnicas aplicáveis à padronização e compatibilidade do ambiente de tecnologia da informação.

Em todos os casos, admite-se o fornecimento de equivalente técnico, desde que devidamente comprovado pelo fornecedor, mediante documentação técnica idônea que demonstre desempenho, qualidade e compatibilidade iguais ou superiores às do modelo indicado, ficando sua aceitação condicionada à análise técnica prévia da área demandante/requisitante, sem prejuízo à competitividade do certame.

Excepcionalmente, quanto à Fita LTO6 Ultrium, ao HD Lenovo ThinkSystem 1.2TB 10k SAS 12Gbps 2.5" e ao equipamento de áudio (viva-voz Dell), a admissão de equivalente fica condicionada à **comprovação inequívoca de viabilidade técnica**, sem prejuízo à continuidade operacional, à estabilidade dos sistemas e à preservação das garantias dos fabricantes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Fita LTO6 Ultrium Sony 6.25TB: 1 unidade
- Cabo de rede 5 metros: 1 unidade
- Cabo HDMI 15 metros: 1 unidade
- Microfones: 4 unidades
- Equipamento de áudio (Viva-voz Dell): 1 unidade
- HD Lenovo ThinkSystem 1.2TB: 1 unidade
- Headseat – 15 unidades; marca referência LOGITECH H390 USB ou superior.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a estimativa de preços da presente contratação foi elaborada mediante **combinação de fontes**, considerando as características do mercado fornecedor dos itens pretendidos e as limitações verificadas na obtenção de cotações formais.

Registra-se que, para os itens de 1 a 6 contemplados neste Estudo Técnico Preliminar, **foram realizadas consultas a bases de contratações públicas disponíveis**, inclusive Banco de Preços, **não tendo sido identificadas contratações anteriores com especificações técnicas plenamente compatíveis** para a maioria dos itens, seja em razão da **especificidade dos modelos**, seja pela **baixa recorrência de aquisições similares em outros órgãos**.

Diante dessa limitação, a estimativa de preços foi complementada e consolidada por meio de **levantamento**

em sítios eletrônicos de amplo acesso e consulta direta a fornecedores, conforme metodologia admitida pelo art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Justificativa da metodologia de pesquisa de preços – Item 7 "Headseat's"

A estimativa do valor da contratação, **no que se refere especificamente ao item "Headsets com fio USB"**, foi elaborada em conformidade com os princípios do planejamento, da economicidade e da razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como com as diretrizes constantes do Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União.

Para a formação da estimativa de preços registrada neste Estudo Técnico Preliminar e detalhada no respectivo Mapa Comparativo de Preços, a equipe de planejamento realizou pesquisa em contratações públicas anteriores, tendo identificado contratação promovida pela **Câmara Municipal de Itararé**, por meio de **Pregão Eletrônico**, cujo objeto corresponde ao fornecimento de **10 (dez) headsets equivalentes ou superiores ao modelo Logitech H390 USB**, com preço unitário final de **R$ 161,10**.

Registra-se, entretanto, que **não foram localizadas contratações públicas com quantitativo exatamente equivalente ao objeto da presente demanda**, que compreende a aquisição de **15 (quinze) unidades** do referido equipamento. Nos termos do Manual do TCU, a inexistência de pareamento exato de quantidades **não inviabiliza a pesquisa de preços**, desde que a Administração adote **critérios técnicos de normalização e justifique a metodologia empregada**.

Diante dessa limitação, a análise foi realizada com base no **preço unitário**, afastando-se extrapolações automáticas de ganho de escala, uma vez que **não há evidência objetiva de redução significativa de preços entre os quantitativos de 10 e 15 unidades para bens comuns de informática**, como o item em questão.

Para conferir maior robustez à estimativa e mitigar riscos de distorção, a equipe de planejamento adotou **metodologia mista**, complementando a pesquisa em contratações públicas com **levantamento de preços em sítios eletrônicos de amplo acesso** e **cotação junto a fornecedor direto**, prática expressamente admitida pelas orientações do TCU quando as bases públicas não apresentam comparabilidade plena.

A estimativa final foi definida a partir da **média aritmética dos preços unitários válidos**, excluídas inconsistências e preservada a coerência com a realidade de mercado, resultando em valor considerado **compatível, justificável e adequado ao planejamento da contratação**.

A pesquisa de preços contemplou, cumulativamente:

I – **consulta a sítios eletrônicos especializados e de amplo acesso**, com levantamento de valores públicos, atuais e compatíveis com as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar, inclusive considerando custos de frete quando aplicável;

II – **consulta direta a fornecedores do ramo**, mediante envio de solicitações formais de orçamento, conforme e-mails juntados aos autos.

Registra-se que foram consultados **quatro fornecedores diretos**, a saber:

- **Aeroluz**, que informou **indisponibilidade de fornecimento de todos os itens demandados**;
- **Hardstore**, que apresentou **orçamento válido apenas para um dos itens**;
- **Mercadão da Informática**, que **não apresentou resposta**, apesar do regular envio da solicitação de cotação;
- **FGTEC**, que **não apresentou resposta**, apesar do regular envio da solicitação de cotação.

Tais ocorrências encontram-se devidamente documentadas no processo administrativo, por meio dos e-mails de solicitação, respostas recebidas e registros de ausência de retorno.

A **ausência de resposta ou a indisponibilidade de fornecimento**, devidamente registrada, **não**

compromete a validade da pesquisa, nos termos do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, sendo admitida a utilização de múltiplas fontes de pesquisa, de forma combinada, sempre que houver restrição de mercado ou baixa adesão dos fornecedores consultados.

Dessa forma, a estimativa de preços foi **consolidada com base nos valores obtidos em pesquisa eletrônica e no único orçamento formal válido recebido**, adotando-se critérios de razoabilidade, compatibilidade com o mercado e aderência às especificações técnicas, resultando em valores compatíveis com contratações similares e com o porte da demanda.

Preços médios de mercado:

1. **Item 1 – Fita LTO6 Ultrium 6.25TB**

R$ 147,05

Item 2 – Cabo HDMI – 15 metros

R$ 85,33

Item 3 – Cabo de Rede Cat6 – 5 metros

R$ 22,54

Item 4 – Microfones Sem Fio – 4 unidades

R$ 1.329,54

Item 5 – Equipamento de Áudio (Viva-voz Dell MH3021P)

R$ 919,00

Item 6 – HD Lenovo ThinkSystem 1.2TB 10k SAS 12Gbps 2.5”

R$ 1.792,38

Item 7 - Headseat - marca referência LOGITECH H390 USB ou superior

R$ 2.583,12

Justificativa para a opção pela Estruturação em Lotes

O levantamento de mercado realizado, conforme detalhado no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar, observou as diretrizes da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, tendo sido conduzido por meio de consultas a bases de contratações públicas, pesquisa em sítios eletrônicos de amplo acesso e solicitações diretas a fornecedores.

Constatou-se **baixa disponibilidade de fornecedores capazes de atender, de forma conjunta, todos os itens demandados**, em razão da diversidade técnica e funcional dos objetos. Tal cenário evidencia risco de restrição à competitividade e de insucesso da contratação caso mantido o agrupamento integral.

Diante disso, e com fundamento no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, a equipe de planejamento optou pela **estruturação da contratação em lotes**, como medida de adequação à realidade do mercado, ampliação da competitividade e mitigação de riscos, sem caracterizar fracionamento indevido da despesa, em observância aos princípios do **planejamento, eficiência e economicidade** (arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021), conforme segue:

Lote	Especificação

Lote 1	Fita LTO6 Ultrium Sony 6.25TB – 1 unidade
Lote 2	Cabo HDMI – 15 metros
Lote 3	Cabo de rede Cat6 - 5 m
Lote 4	Microfones Sem Fio – 4 unidades
Lote 5	Equipamento de Áudio (Viva-voz Dell MH3021P) – 1 unidade
Lote 6	HD Lenovo ThinkSystem 1.2TB 10k SAS 12Gbps 2.5” – 1 unidade
Lote 7	Headseat - marca referência LOGITECH H390 USB ou superior – 15 unidades

A estruturação em lotes possibilita a **participação de fornecedores especializados**, reduz o risco de desclassificação global por indisponibilidade pontual de itens e contribui para uma contratação **mais competitiva, eficiente e aderente ao mercado**, mantendo a coerência com o levantamento de preços e com as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Total estimado: **R$ 6.878,96**, consolidação da pesquisa de mercado descrita no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de equipamentos e acessórios para:

- **Backup seguro** (fita LTO6)
- **Infraestrutura de rede e eventos** (cabos de rede e HDMI)
- **Melhoria de áudio em reuniões e eventos** (microfones e viva-voz)
- **Manutenção de servidor crítico** (HD Lenovo para substituição de disco com falhas)
- **Headseat** - marca referência LOGITECH H390 USB ou superior

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora a contratação esteja **estruturada em lotes**, **não se adota o parcelamento da contratação em procedimentos distintos**. A aquisição será realizada **em um único processo**, com julgamento e adjudicação **por lote**, o que preserva a unidade do planejamento e da gestão contratual.

A estruturação em lotes **não se confunde com fracionamento indevido da despesa**, nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que decorre de justificativa técnica expressamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de **ampliar a competitividade** e **adequar a contratação à especialização do mercado fornecedor**.

A realização de procedimentos separados para cada item ou lote mostraria-se **antieconômica e ineficiente**, ampliando prazos, custos administrativos e riscos de insucesso, especialmente diante das limitações de

mercado identificadas no levantamento realizado.

A opção por **processo único com adjudicação por lote** contribui para:

- racionalização do planejamento e da condução do certame;
- mitigação de riscos de atraso e de incompatibilidade técnica;
- otimização de custos logísticos e administrativos;
- maior controle e eficiência na gestão contratual.

Dessa forma, a solução adotada encontra-se **alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento**, não configurando parcelamento ou fracionamento indevido da despesa, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir **continuidade operacional** e **segurança dos dados** com backups adequados.
- Melhorar **qualidade de áudio e vídeo** em reuniões e eventos, proporcionando comunicação clara.
- Evitar **interrupções nos serviços críticos** por falhas de hardware.
- Atender às **necessidades emergenciais** de conectividade e infraestrutura sem atrasos.
- Headseat’s - marca referência LOGITECH H390 USB ou superior são necessários para a realização de reuniões virtuais dos colaboradores e se relacionam ao projeto de trabalho hibrido e a telefonia móvel previsto para ser concluído em 2026.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Planejar descarte sustentável de equipamentos substituídos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação não tem correlações.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição pontual de bens comuns de tecnologia da informação, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes de sua fabricação, transporte ou uso, os quais apresentam baixo consumo de energia e não envolvem processos poluentes em sua operação.

O principal impacto ambiental relaciona-se ao descarte de equipamentos ao final de sua vida útil, classificados como resíduos eletroeletrônicos, o qual será mitigado mediante destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), inclusive por meio de logística reversa ou empresas especializadas.

Como medida mitigadora, prioriza-se a aquisição de equipamentos duráveis e compatíveis com a infraestrutura existente, de modo a reduzir a necessidade de reposição e a geração de resíduos.

Por ocasião da elaboração do Termo de Referência, será consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Advocacia-Geral da União, para eventual incorporação de medidas adicionais compatíveis com o objeto, quando aplicável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se que a contratação é viável e necessária.

14. RESPONSÁVEIS

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2026.

Marcelo Bueno de Souza

Coordenador da seção de TI

Matrícula: 27454

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bueno de Souza**, **Coordenador**, em 21/01/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Heredia Camargo** , **Assessora da Presidência**, em 22/01/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1201440** e o código CRC **F663773C**.

Referência: Processo nº 9079624110000775.000081/2025-10 SEI nº 1201440